



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**C.N.P.J. 03.155.942/0001-37**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

**DECRETO Nº027/2009, DE 07 DE ABRIL DE 2009.**

*"Altera membros do Conselho  
Municipal de Assistência Social."*

**ARCENO ATHAS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS,**  
no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 609/94, etc.

**DECRETA**

**Art.1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, na seguinte forma:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

i) Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Fernanda Vinholi Brazil

Suplente: Ingrid Jubilianny Ledesma

j) Da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alice Mitsue Ito

Suplente: Daiane de Alencar Serafim

k) Da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Creuza Gonçalves Barroso

Suplente: Márcia de Almeida Pessoa Silva

l) Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Aristeu Pereira Nantes

Suplente: Rafael Nunes Rigatto

m) Da 1º Cia Mix de Guarda Mirim:

Titular: Emerson Moura da Silva

Suplente: Paulo Alberto Pereira de Senna

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

n) Da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária:

Titular: Lino Didone

Suplente: Leandro Rogério Ernandes

o) Do Lions Clube:

Titular: Claudia Pires dos Santos Manfré

Suplente: Marilene Azevedo de Souza

p) Do Clube de Mães Nossa Senhora da Glória:

Titular: Graça Rodrigues Nantes

Suplente: Solange de Fátima Souza Mendes

*Rua Tancredo de Almeida Neves, S/Nº - CEAD - CEP - 79730-000*  
*Fones - (67) 466-1611 e 466-1752 Fone Fax (67) 466-1777 Ramal 33*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**C.N.P.J. 03.155.942/0001-37**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

---

q) Da APAE:

Titular: Elaine Cristina da Silva

Suplente: Ana Paula Rosa

r) Do Asilo da Velhice Desamparada:

Titular: Daniel Lopes da Silva

Suplente: Claudcci Ferreira de Oliveira

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, em 07 de Abril de 2009.



ARCHENO ATILAS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL